



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.934.771/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2020
NOME EMPRESARIAL ENGESEL SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM PEDRO I	NÚMERO 293	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO VALQUIRIAGFERRARI@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 9915-3379/ (46) 9901-6404		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2021 às 19:52:33 (data e hora de Brasília).

Município de Santo Antonio
Sudoeste - PR
Em: 23/03/2020
Horas: 08:44
Comissão de Licenças

Página: 1/1

ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 37.934.771/0001-66
NIRE 41209447714
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

I – DIONATAN SEBEN BERNARDI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, registro no CREA sob nº PR-182137/D, nascido em 30/03/1996 no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Republica Argentina, nº 1303 - Centro, CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.843.457-0, expedida em 10/04/2019 pela SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 092.140.439-57; e

II – VALQUIRIA GIONGO FERRARI, brasileira, solteira, Engenheira Eletricista, registro no CREA sob nº PR-182134/D, nascida em 28/12/1996 no município de Realeza, estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Presidente Vargas, nº 1190 - Centro, CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.843.589-5, expedida em 11/04/2007 pela SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 097.410.639-97. Neste ato representada por seu procurador, o Sr. DIONATAN SEBEN BERNARDI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, registro no CREA sob nº PR-182137/D, nascido em 30/03/1996 no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Republica Argentina, nº 1303 - Centro, CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.843.457-0, expedida em 10/04/2019 pela SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 092.140.439-57; e

Únicos Sócios da sociedade empresária Limitada: **ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E CONSULTORIA LTDA**, com sede e foro no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, junto à Rua Percy Schereiner, nº 553 – Sala 02, Centro, CEP 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 41209447714 em 31/07/2020, sendo este seu último arquivamento com nº 203808851 em 31/07/2020, inscrita no CNPJ sob nº. **37.934.771/0001-66**, por este instrumento resolvem alterar o Contrato Social primitivo, passando a vigorar com a seguinte redação:



ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 37.934.771/0001-66
NIRE 41209447714
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

CLÁUSULA PRIMEIRA: A razão social passa a ser sob o nome empresarial de **ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.**

Paragrafo Único – A empresa destinará como nome fantasia **LED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço para à Rua Dom Pedro I, nº 293, Centro, CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social passará a ser **Serviços de Engenharia, Instalação e Manutenção Elétrica, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Comercio de Material Elétrico, Comercio de Materiais de Construção, Manutenção e Reparação de Maquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos, Comercio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Comercio Varejista de Pecas e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestico, Exceto Informática e Comunicação, Comercio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos.**

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios da sociedade empresária do tipo limitada, por este instrumento particular, resolvem por unanimidade, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO, e suas ALTERAÇÕES posteriores, que de ora em diante, passa a vigorar com a seguinte redação:



ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 37.934.771/0001-66
NIRE 41209447714
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

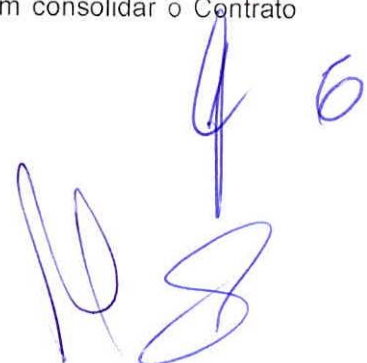
3

ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
CNPJ 37.934.771/0001-66
NIRE 41209447714
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I – DIONATAN SEBEN BERNARDI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, registro no CREA sob nº PR-182137/D, nascido em 30/03/1996 no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Republica Argentina, nº 1303 - Centro, CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.843.457-0, expedida em 10/04/2019 pela SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 092.140.439-57; e

II – VALQUIRIA GIONGO FERRARI, brasileira, solteira, Engenheira Eletricista, registro no CREA sob nº PR-182134/D, nascida em 28/12/1996 no município de Realeza, estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Presidente Vargas, nº 1190 - Centro, CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.843.589-5, expedida em 11/04/2007 pela SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 097.410.639-97. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Únicos Sócios da sociedade empresária Limitada: **ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, com sede e foro no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, junto à Rua Dom Pedro I, nº 293, Centro, CEP 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 41209447714 em 31/07/2020, sendo este seu último arquivamento com nº 203808851 em 31/07/2020, inscrita no CNPJ sob nº. **37.934.771/0001-66**, por este instrumento resolvem consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:



ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 37.934.771/0001-66
NIRE 41209447714
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 293, Centro, CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.

Paragrafo Único – A empresa destinará como nome fantasia **LED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil: **Serviços de Engenharia, Instalação e Manutenção Elétrica, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Comercio de Material Elétrico, Comercio de Materiais de Construção, Manutenção e Reparação de Maquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos, Comercio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Comercio Varejista de Pecas e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestico, Exceto Informática e Comunicação, Comercio Varejista de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A data de inicio de Atividades é 31/07/2020 e o prazo de duração da sociedade é *indeterminado*.

CAPITULO II – CAPITAL SOCIAL E DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais),

ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 37.934.771/0001-66
NIRE 41209447714
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

divididos em **45.000** (Quarenta e Cinco Mil) cotas de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) **DIONATAN SEBBEN BERNARDI**, subscreve com R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididas em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizado no presente ato em moeda corrente.
- b) **VALQUIRIA GIONGO FERRARI**, subscreve com R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididas em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizado no presente ato em moeda corrente.

Sócio	Quotas	R\$	%
<i>DIONATAN SEBBEN BERNARDI</i>	22.500	22.500,00	50,0%
<i>VALQUIRIA GIONGO FERRARI</i>	22.500	22.500,00	50,0%
TOTAL.....:	45.000	45.000,00	100,0%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo n.º 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, consoante a faculdade deferida pelo Artigo n.º 1.056 e 1.057, da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios **DIONATAN SEBBEN BERNARDI** e **VALQUIRIA GIONGO FERRARI** na qualidade de *administradores*, aos

ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 37.934.771/0001-66
NIRE 41209447714
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

quais compete **individualmente e isoladamente** o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Sendo-lhes vedado, no entanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo – Os Administradores **declaram**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

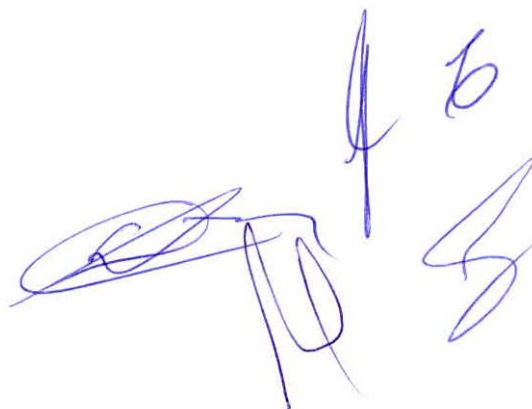
Parágrafo Quarto – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPITULO III – DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO:

CLÁUSULA NONA: Na hipótese de morte ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, as quotas pertencentes aos sócios falecidos/interditados terão seus haveres apurados e liquidados com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.



ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 37.934.771/0001-66
NIRE 41209447714
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

CAPITULO IV – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES E RESULTADOS:

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 1º de Janeiro e terminando no dia 31 de Dezembro, coincidindo com o Ano civil, devendo o(s) administrador(es) prestar(em) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros e perdas apurados, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo primeiro – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais intermediários, em períodos inferiores a um ano, e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Lucros Acumulados, a distribuição dos lucros, independente de sua periodicidade, não guardará, necessariamente, relação com o percentual de quotas de cada sócio perante a sociedade.

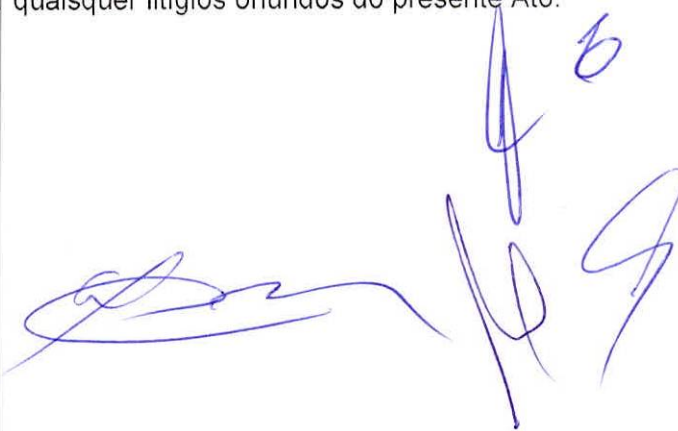
Parágrafo segundo – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CAPITULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário declara que a atividade se enquadra em **Microempresa – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.



ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 37.934.771/0001-66
NIRE 41209447714
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8

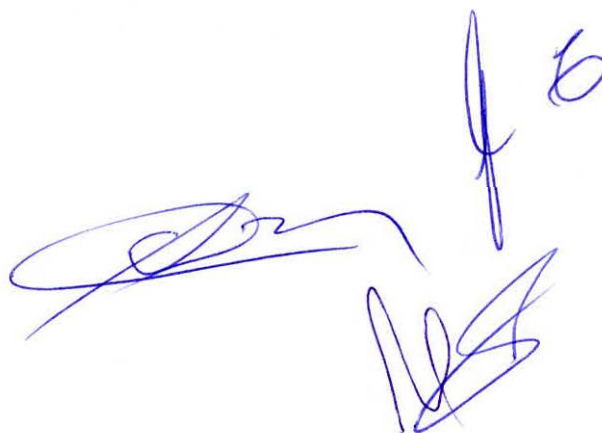
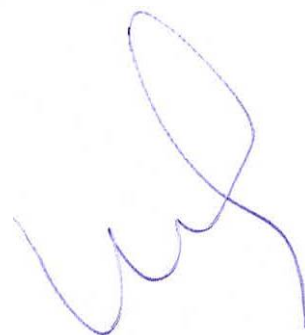
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, que se obrigam por si só e seus herdeiros cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 13 de Abril de 2021.

DIONATAN SEBEN BERNARDI
CPF 092.140.439-57

VALQUIRIA GIONGO FERRARI
CPF 097.410.639-97

Representada por: Dionatan Seben Bernardi
CPF nº 092.140.439-57





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGESELC SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09214043957	DIONATAN SEBEN BERNARDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2021 07:08 SOB N° 20212265938.
PROTOCOLO: 212265938 DE 14/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102565803. CNPJ DA SEDE: 37934771000156.
NIRE: 41209447714. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2021.
ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E
CONSULTORIA LTDA

1

I – **DIONATAN SEBEN BERNARDI**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, registro no CREA sob nº PR-182137/D, nascido em 30/03/1996 no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Republica Argentina, nº 1303 - Centro, CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.843.457-0, expedida em 10/04/2019 pela SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 092.140.439-57; e

Dionatan

III – **VALQUIRIA GIONGO FERRARI**, brasileira, solteira, Engenheira Eletricista, registro no CREA sob nº PR-182134/D, nascida em 28/12/1996 no município de Realeza, estado do Paraná, residente e domiciliada a Rua Presidente Vargas, nº 1190 - Centro, CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.843.589-5, expedida em 11/04/2007 pela SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 097.410.639-97. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Valquiria

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob o nome empresarial de "ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E CONSULTORIA LTDA", e terá sede e domicilio na Rua Percy Schereiner, nº 553 – Sala 02, Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Valquiria

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E
CONSULTORIA LTDA

2

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de *Serviços de Engenharia, Instalação e Manutenção Elétrica, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Comércio de Material Elétrico, Comércio de Materiais de Construção, Manutenção e Reparação de Maquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos.*

CLÁUSULA TERCEIRA: - O prazo de duração da sociedade é *indeterminado*, e o início das operações sociais, para todos os efeitos é o da data do registro do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA: - O Capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais), divididos em **45.000** (Quarenta e Cinco Mil) cotas de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) **DIONATAN SEBBEN BERNARDI**, subscreve com R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididas em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizado no presente ato em moeda corrente.

b) **VALQUIRIA GIONGO FERRARI**, subscreve com R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), divididas em 22.500 (Vinte e Duas Mil e Quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizado no presente ato em moeda corrente.

Sócio	Quotas	R\$	%
DIONATAN SEBBEN BERNARDI	22.500	22.500,00	50,0%
VALQUIRIA GIONGO FERRARI	22.500	22.500,00	50,0%
TOTAL.....:	45.000	45.000,00	100,0%

Dionatan
VGF
[Handwritten signatures]

CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E
CONSULTORIA LTDA

3

CLÁUSULA QUINTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo n.º 1.052 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, consoante a faculdade deferida pelo Artigo n.º 1.056 e 1.057, da Lei n.º 10.406/2002. Dionatan

CLÁUSULA SÉTIMA: - A sociedade será administrada pelos sócios **DIONATAN SEBEN BERNARDI** e **VALQUIRIA GIONGO FERRARI** na qualidade de **administradores**, aos quais compete **individualmente e isoladamente** o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade.

Parágrafo Único: Sendo-lhes vedado, no entanto, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. VGF

CLÁUSULA OITAVA: - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.



CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E
CONSULTORIA LTDA

4

CLÁUSULA NONA: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Poderão os sócios efetuar a distribuição de lucros, desde que respeitando a periodicidade mínima mensal e, máxima anual, desde que devidamente confeccionadas as peças contábeis necessárias à fiel apuração dos resultados.

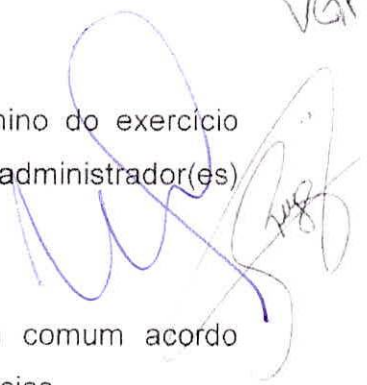
Dionísio

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros, independente de sua periodicidade, não guardará, necessariamente, relação com o percentual de cotas de cada sócio perante a sociedade.

Parágrafo Terceiro: A distribuição dos lucros aos sucessores dos sócios será realizada pela regra do caput.

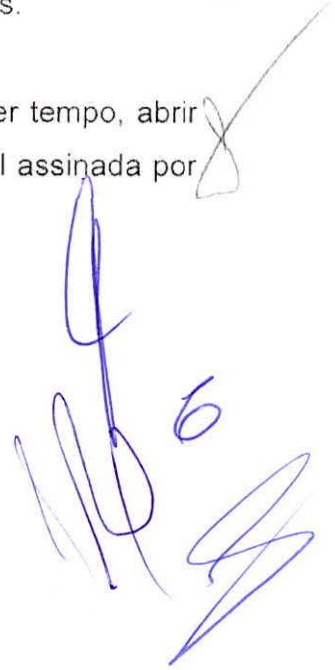
VGF

CLÁUSULA DÉCIMA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Os sócios resolvem em comum acordo dispensarem a elaboração de atas e reuniões / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E
CONSULTORIA LTDA

5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *Pró-Labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - Os Administradores *declaram*, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para



Donatan

VGF

CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E
CONSULTORIA LTDA

6

que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 22 de Julho de 2020

Dionatan Bernardi

DIONATAN SEBEN BERNARDI

CPF: 092.140.439-57

Valquíria G. Ferrari

VALQUIRÍA GIONGO FERRARI

CPF 097.410.639-97

Testemunhas:

[Handwritten signature]

Marcos Leandro Ferrari

RG 9.121.582-9 SSP/PR

[Handwritten signature]

Rafael Jose Gaitkoski

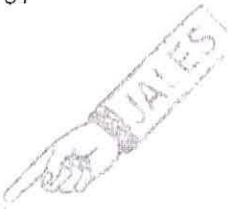
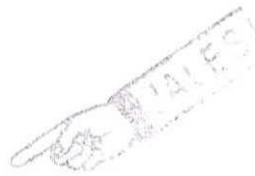
RG 8.595.942-5 SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2020 19:18 SOB Nº 41209447714.
PROTOCOLO: 203808851 DE 29/07/2020 10:45.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003349373. NIRE: 41209447714.
ENGESELC ENGENHARIA, SOLUÇÕES ELÉTRICAS E CONSULTORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
Ricardo Leoni Jales de Brito - Tabelião
Rua: TÁNCIUS VIEIRA, 1747A, Centro, CEP: 76409-205/4
CNPJ: 06.938.222/0001-07

Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85700-000
Fone: (46) 3563-1287
dionatanseben@eng.com.br

VALQUIRÍA GIONGO FERRARI
DIONATAN SEBEN BERNARDI
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

[Handwritten signature]



ANEXO III

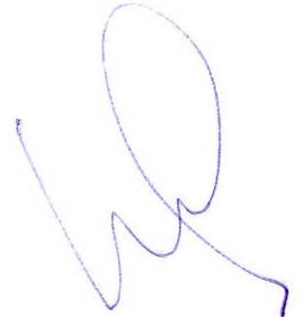
MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 37.934.771/0001-66, com sede na RUA DOM PEDRO I, 293, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 17 DE MARÇO DE 2022.



Assinatura do Responsável pela Empresa
DIONATAN SEBEN BERNARDI
Sócio-proprietário



EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
193/2022**

MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



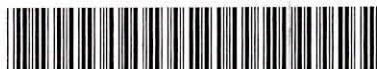
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA		Protocolo: PRC2210597220			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209447714	CNPJ 37.934.771/0001-66	Data de Ato Constitutivo 31/07/2020	Início de Atividade 31/07/2020		
Endereço Completo Rua DOM PEDRO I, Nº 293, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.					
Capital Social R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome VALQUIRIA GIONGO FERRARI	CPF/CNPJ 097.410.639-97	Participação no capital R\$ 22.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome DIONATAN SEBEN BERNARDI	CPF/CNPJ 092.140.439-57	Participação no capital R\$ 22.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VALQUIRIA GIONGO FERRARI	CPF 097.410.639-97	Término do mandato Indeterminado			
Nome DIONATAN SEBEN BERNARDI	CPF 092.140.439-57	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 15/04/2021	Número 20212265938	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2022, às 16:22:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ORNVTSDC.



PRC2210597220

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

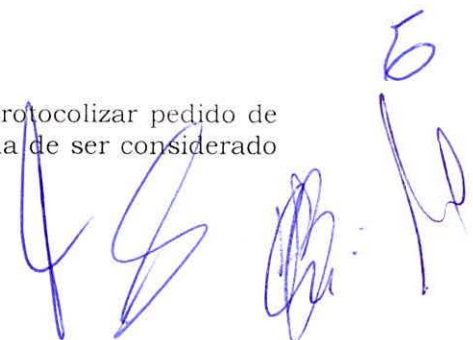
Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 37.934.771/0001-66, com sede na RUA DOM PEDRO I, 293, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
 2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. DIONATAN SEBEN BERNARDI, Portador(a) do RG sob nº 10.843.457-0 e CPF nº 092.140.439-57, cuja função/cargo é SOCIO-PROPRIETÁRIO, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
 4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
 5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
 6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
 7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
- E-mail: ENGESELC@GMAIL.COM**
Telefone: (46) 2563-3390
8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.





ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 37.934.771/0001-66

9. Nomeamos e constituímos o senhor DIONATAN SEBBEN BERNARDI portador do CPF sob n. 092.140.439-57, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 021/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR 17 DE MARÇO 2022.

Assinatura do Responsável pela Empresa

DIONATAN SEBBEN BERNARDI

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DIONATAN SEBEN BERNARDI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:
 10843457-0 SESP PR

CPF: 092.140.439-57 DATA NASCIMENTO: 30/03/1996

FILIAÇÃO:
 GILMAR BERNARDI
 DIRLEY SEBEN BERNARDI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06104333913 VALIDEZ: 09/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 26/06/2014

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Dionatan Sebem Bernardi* DATA EMISSÃO: 16/04/2019

LOCAL: PATO BRANCO, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 61807555186 PR916151159

PARANÁ

VALIDEZ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1860890690

PROIBIDO PLASTIFICAR 1860890690

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original

29 / 03 / 2022

Comissão de Licitações

[Assinatura]